



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Júlio de Castilhos

DECRETO Nº 5.738, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VERA MARIA SCHORNES DALCIN, Prefeita do Município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dever de regulamentar o Convênio assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL para implementar o PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA,

CONSIDERANDO a importância dos tributos e a relevante compreensão da educação dos contribuintes e população para o bem geral da nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, a ser desenvolvido de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio, nos órgãos públicos e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

a) Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno desenvolvimento da cidadania;

b) Específicos:

I - sensibilizar o cidadão para a função econômica e social do tributo;

II- levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;

III- incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;

IV- criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado/Município e cidadão.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo da Equipe de Educação Fiscal, com membros da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação, a ser regulamentada em ato posterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Júlio de Castilhos, 29 de dezembro de 2014.

  
VERA MARIA SCHORNES DALCIN,  
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.)

  
DIEGO VOLCATO ZASSO,  
Secretário de Administração.

  
SÉRGIO LUIZ LOPES FERRO,  
Secretário da Fazenda.